

Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 428/98

Autoriza Aquisição de Equipamento Rodoviário e Dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo.
Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir no Mercado Interno, neste exercício, uma carregadeira/retroescavadeira, nova, para uso na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos deste Município, obedecidos os critérios estabelecidos na Lei 8.666/93.

Parágrafo Único - A aquisição do equipamento descrito no "caput" deste artigo fica condicionada ao recebimento de parte do recurso para execução do programa através do PRONAF.

Art. 2º - Para facear a despesa que especifica esta Lei, fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil Reais) que, para efeitos da Lei 4.320/64, receberá a seguinte classificação:

08000 - Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos

08050 - Departamento de Viação

16. Transporte

.88 Transporte Rodoviário

.534 Estradas Vicinais

5343.____ Aquisição de 01 (uma) carregadeira/Retroescavadeira com motor de 60 a 85CV de potência líquida.

4.1.2.0.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 80.000,00

Art. 3º - Os recursos para a abertura do crédito ora autorizado advirão de anulações de dotações do Orçamento do corrente exercício, em conformidade com inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, que serão indicados no ato da abertura.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

Lei nº 428/98

2

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré-ES, aos 10 (dez) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e oito (1998).



Evilázio Sartório Altoé

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria do Gabinete desta Prefeitura, na data supra.



Olívio Geraldo Altoé
Secretário do Gabinete